



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2023

**Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 89,
de 16 de fevereiro de 2022.**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o Anexo I – Quadro de Atribuições de Cargos para constar a seguinte carga horária do Assessor Parlamentar:

Assessor Parlamentar

Carga Horária:

Mínimo de 20 horas e máximo de 40 horas semanais, de acordo com ato normatizador.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de abril de 2023

Mesa Diretora-2023/2024

Martins Lima Filho
Presidente

Igor Gustavo Dias
Primeiro Secretário

Maria Helena de Quadros Lopes
Vice-Presidente

Wilton Afonso Dias Soares
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP:39.400-087 – MONTES CLAROS/MG

